

RESOLUÇÃO Nº 5.674, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso IV do art. 20 do Regimento Interno, considerando o que consta do processo nº 50314.001530/2015-11 e tendo em vista o deliberado pela Diretoria Colegiada em sua 429ª Reunião Ordinária, realizada em 14 de setembro de 2017, resolve:

Art. 1º Aplicar a penalidade de multa pecuniária no valor de R\$ 27.963,40 (vinte e sete mil, novecentos e sessenta e três reais e quarenta centavos) em desfavor da Superintendência do Porto do Rio Grande - SUPRG (sucussora da SPH), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.039.203/0001-54, na forma do art. 78-A, inciso II da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, pela prática da infração capitulada no inciso XXI do art. 32 da norma aprovada pela Resolução nº 3.274-ANTAQ, 6 de fevereiro de 2014, consubstanciada no fato de deixar de obter o alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndio - PPCI.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ADALBERTO TOKARSKI

RESOLUÇÃO Nº 5.675, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso IV do art. 20 do Regimento Interno, considerando o que consta do processo nº 50300.002253/2016-87 e tendo em vista o deliberado pela Diretoria Colegiada em sua 429ª Reunião Ordinária, realizada em 14 de setembro de 2017, resolve:

Art. 1º Declarar a insubsistência do Auto de Infração nº 002237-3, de 21/07/2016, lavrado pela Unidade Regional de Porto Velho - UREPV, em desfavor da empresa F. H. DE OLIVEIRA PEIXOTO - EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.809.486/0003-42, diante da ocorrência de bis in idem, determinando o arquivamento do processo administrativo sancionador nº 50300.002253/2016-87, sem a aplicação de quaisquer penalidades.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ADALBERTO TOKARSKI

RESOLUÇÃO Nº 5.676, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso IV do art. 20 do Regimento Interno, considerando o que consta do processo nº 50300.001965/2017-60 e tendo em vista o deliberado pela Diretoria Colegiada em sua 429ª Reunião Ordinária, realizada em 14 de setembro de 2017, resolve:

Art. 1º Aplicar a penalidade de multa pecuniária no valor de R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais), em desfavor da empresa ITAIPAVA S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 27.078.567/0057-91, na forma do art. 78-A, inciso II da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, pela prática da infração capitulada no inciso XXXVIII do artigo 32 da Resolução nº 3.274-ANTAQ, de 6 de fevereiro de 2014.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ADALBERTO TOKARSKI

RESOLUÇÃO Nº 5.678, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso IV do art. 20 do Regimento Interno, considerando o que consta do processo nº 00045.000569/2014-62, e tendo em vista o deliberado pela Diretoria Colegiada em sua 429ª Reunião Ordinária, realizada em 14 de setembro de 2017, resolve:

Art. 1º Aprovar a análise do Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental - EVTEA, relativamente ao Contrato de Arrendamento nº 030/2001, de titularidade da empresa APM TERMINALS ITAJAÍ S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 04.700.714/0001-63, nos termos do Parecer Técnico nº 5/2017/PA-SSZ/URESP/SFC, ressaltando e chamando a atenção para os apontamentos contidos no despacho de lavra da Superintendência de Outorgas - SOG (SEI nº 0318783), desta Agência, para o conteúdo dos Ofícios nº 63/2017/SURIN e nº 64/2017/SURIN, de procedência da Superintendência do Porto de Itajaí - SPI, e ainda, do Ofício nº 242/2017/SNP/MTPA, de 23/05/2017, da Secretaria Nacional de Portos, do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil - MTPA, que podem impactar significativamente o resultado obtido na análise.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ADALBERTO TOKARSKI

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DAS UNIDADES REGIONAIS GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DA NAVEGAÇÃO**DESPACHOS DO GERENTE**

Em 19 de setembro de 2017

Nº 38 - Processo nº 50301.002607/2015-01. Empresa: Zemax Log Soluções Marítimas S.A., CNPJ nº 09.444.865/0001-11. Objeto e Fundamento Legal: Por conhecer do recurso interposto, dada sua tempestividade, para no mérito, dar-lhe provimento, decretando a nulidade do Auto de Infração nº 1899-6, assim como todos os atos dele emanados.

Nº 41 - Processo nº 50300.006634/2016-35. Empresa: Ecosorb S.A - Tecnologia de Proteção Ambiental, CNPJ nº 02.941.454/0001-92. Objeto e Fundamento Legal: Por conhecer do recurso interposto, dada sua tempestividade, para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a penalidade de multa pecuniária no valor total de R\$ 7.260,00; pela infração tipificada no inciso IV do art. 21 da Resolução 2.510/2012-ANTAQ.

ALEXANDRE GOMES DE MOURA

UNIDADE REGIONAL DE SÃO LUÍS-MA**DESPACHO DO CHEFE**

Em 27 de julho de 2017

Nº 9 - Processo nº 50300.003152/2017-12. Penalizada: Pipes Empreendimentos Ltda., CNPJ nº 06.065.767/0001-85. Objeto e Fundamento Legal: aplicar a penalidade de multa pecuniária no valor total de R\$ 884,20; pelo cometimento das infrações capituladas nos incisos VI e XVIII do artigo 23 da resolução Nº 1.274/2009-ANTAQ.

MARCELO CASTELO DE CARVALHO

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES SUPERINTENDÊNCIA DE EXPLORAÇÃO DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA**PORTARIA Nº 218, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017**

O Superintendente de Exploração da Infraestrutura Rodoviária, da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Deliberação n.º 157/10, de 12 de maio de 2010, resolve:

Revogar a Portaria n.º 019/2017/SUINF/ANTT, de 20 de janeiro de 2017, cujo Extrato foi publicado no Diário Oficial da União de 23 de janeiro de 2017, Seção 1, página 63. - Processo nº 50500.135819/2016-08.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. O inteiro teor da Portaria acima encontra-se disponível no sítio da ANTT na rede mundial de computadores - Endereço <http://portal.antt.gov.br/index.php/content/view/355.html>.

LUIZ FERNANDO CASTILHO

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL**

Em 19 de setembro de 2017

Conforme reunião da Diretoria Colegiada/DNIT, realizada no dia 29/08/2017, e conforme Relato nº 198/2017, constante da Ata nº 35/2017, (fls.93/94), apresentado pela Diretoria de Infraestrutura Rodoviária, foi APROVADO o RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, em favor da empresa ATP ENGENHARIA LTDA., do contrato 00 09015/2012 que tem como objeto Serviço de Apoio Técnico à Su-

perintendência Regional do DNIT no Estado do Rio Grande do Norte e respectivas Unidades Locais e Supervisão da execução das obras de Manutenção Rodoviária na Rodovia BR-405/RN; Subtrecho: Entr. RN-304-Entr. RN-117 (B) (Div. RN/PB); segmento: km 2,90 - km 196,10; extensão 193,20 km, no valor de R\$ 703.784,10 (setecentos e três mil, setecentos e oitenta e quatro reais e dez centavos) razão pela qual, na condição de Presidente da Diretoria Colegiada, RATIFICO o procedimento e solicito a remessa do processo à área competente para seu prosseguimento.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

Conselho Nacional do Ministério Público**PORTARIA Nº 97, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017**

Altera o Anexo da Portaria CNMP-PRESI nº 105, de 31 de agosto de 2016, que institui o calendário de sessões ordinárias do Plenário do Conselho Nacional do Ministério Público para o exercício de 2017.

A PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 130-A, I, da Constituição Federal, e os arts. 7º, § 1º, e 12, IV, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, resolve:

Art. 1º Alterar o Anexo da Portaria CNMP-PRESI nº 105, de 31 de agosto de 2016, que institui o calendário de sessões ordinárias do Plenário do Conselho Nacional do Ministério Público para o exercício de 2017, para constar que a 18ª Sessão Ordinária será realizada no dia 3 de outubro de 2017, às 14 horas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL ELIAS FERREIRA DODGE

Ministério Público da União**ATOS DO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA****PORTARIA Nº 996, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017**

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, com fundamento no art. 49, inc. XX, da Lei Complementar nº 75, de 20/05/1993 e do art. 6º, inc. XXXIII, do Regimento Interno Diretivo do MPF, aprovado pela Portaria PGR nº 357, de 5/5/2015, e conforme consta no Processo Administrativo nº 1.26.000.001317/2017-58, resolve:

Art. 1º Aplicar à pessoa jurídica Cristal Comércio de Químicos Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.033.742/0001-98, a penalidade administrativa de impedimento de licitar e contratar com a União, e o consequente descredenciamento do SICAF, pelo prazo de 2 (dois) meses, com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA-GERAL
CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO****ESTATÍSTICA DO MÊS DE AGOSTO/2017**

Procedimentos da Câmara de Coordenação e Revisão do MPT

I - PRODUTIVIDADE:

MEMBROS	RELATORES				
	Saldo anterior	Distribuição no mês	Concluso ao Relator	Devolvido no mês	Em poder do Membro
ELIANE ARAQUE DOS SANTOS	41	300	67	385	23
ANDRÉA ISA RÍPOLI	51	296	38	350	35
ANDRÉ LUIZ SPIES	204	304	47	320	235
LUERCY LINO LOPES	100	408	45	494	59
ABIAEL FRANCO SANTOS	272	407	28	452	255
JÚNIA BONFANTE RAYMUNDO	108	403	28	536	3
JOSÉ DE LIMA RAMOS PEREIRA ¹	292	179	31	496	6
MÁRCIA CAMPOS DUARTE ²	112	288	11	409	2
DÉBORA MONTEIRO LOPES ³	267	488	30	233	552